



P O D E R L E G I S L A T I V O
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI DE N.º 62/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a emenda a Lei Municipal de n.º 03/2000, de setembro de 2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Paripiranga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica de Paripiranga,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei n.º 03/2000, de 02 de setembro de 2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Paripiranga – CAE.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei municipal de n.º 03/2000, de 02 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação final:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, como órgão deliberativo e fiscalizador e de assessoramento, será constituído por sete membros e terá a seguinte composição:

- a- Um (01) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;*
- b- Dois (02) representantes dos professores, indicados pelo órgão de classe;*
- c- Dois (02) representantes de pais e alunos, indicados pelo Conselho Escolares, Associações de pais e mestres ou entidades similares;*
- d- Dois (02) representantes de outros segmentos da sociedade local.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e' do Art. 3º da Lei Municipal de n.º 03/2000, de 02 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de Junho de 2012.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

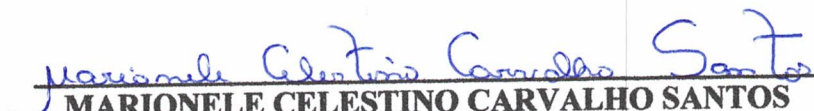


PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do senhor presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI DE N.º 62/2012**, de 19 de Junho de 2012. "**Dispõe sobre a emenda a Lei municipal de n.º 03/2000, de 02 de setembro de 2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Paripiranga e dá outras providências**". Originado do Projeto de Lei nº 08/2012, de 08 de Maio de 2012. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira discussão e votação, em 12 de maio de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor; e em segunda discussão e votação, em 19 de Junho de 2012, obtendo o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, concluindo o processo legislativo em 19 de Junho de 2012.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 19 de Junho de 2012.


MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA